



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS - MINAS

LEI Nº 793

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros) destinados a cobrir despesas decorrentes do Convênio CARPE-PREMEM - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS, para construção do Ginásio Polivalente de Lavras.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º ficam canceladas as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade 5 - Departamento de Cultura e Bem Estar Social

Despesas de Capital

4.1.1.0-61 - Obras Públicas.....	20.000,00
4.1.1.0-69 - Obras Públicas.....	8.000,00
4.1.4.0-61 - Material Permanente.....	10.000,00
4.1.4.0-69 - Material Permanente.....	<u>2.000,00</u>
	40.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 8 de junho de 1971.


LEONARDO VENERANDO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL